**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

 Na conformidade do § 1º do artigo 144 do Regimento Interno, apresentamos a nova redação do Projeto de Lei Complementar N° 01/2019-L, com Emenda aprovada na Sessão Ordinária realizada em 22 de abril de 2019.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2019-L**

**ALTERA O PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º -** Ficam alterados os valores da Tabela 2 constante do **Anexo V – TABELAS DE SALÁRIO-BASE - EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES** da Lei Complementar Municipal n.º 103, de 13 de fevereiro de 2012, conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º -** Fica revogado o direito à licença prêmio dos servidores integrantes do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, disposta na Lei Municipal n.º 770, de 05 de dezembro de 1972.

**Parágrafo único.** Aos servidores, efetivos e comissionados, admitidos antes da entrada em vigor desta lei fica assegurado o direito à licença prêmio nos termos da lei revogada disposta no *caput* deste artigo, em respeito ao direito adquirido e à integração do respectivo direito em seus contratos de trabalho.

**Art. 3º -** Fica revogado o direito à bolsa de estudos dos servidores integrantes do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, disposta na Lei Municipal n.º 2.482/2006, de 03 de agosto de 2006.

**Parágrafo único.** Aos servidores, efetivos e comissionados, admitidos antes da entrada em vigor desta lei fica assegurado o direito à bolsa de estudos nos termos da lei revogada disposta no *caput* deste artigo, em respeito ao direito adquirido e à integração do respectivo direito em seus contratos de trabalho.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2019.

 **Rogério Lodi Sandro Roberto Alponte**

 **Vereador Vereador**

**Aline Maria de Castro Santos**

**Vereadora**